



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 060/2024 DE CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE CONSERTOS, REPAROS, REFORMAS, E RECUPERAÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, CADEIRAS, ESTANTES ENTRE OUTROS DA MESMA NATUREZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA ATUANTE & SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**Adesão de Ata SRP 001/2024-SEMED
Processo Administrativo nº 001 001 08/2024-SEMED**

Aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2024, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, inscrito no CNPJ: 06.077.764/0001-61, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA**, brasileira, casada, agente política, portador da cédula de identidade de nº 18803682001-7 GEJUSPC/MA e do CPF Nº 003.156.843-21, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ATUANTE & SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.763.730/0001-93, com sede na Travessa Vitorino Freire, Nº 773, Bairro Areal, Município De Coroatá/MA, neste ato representada pelo Sr. João Lopes da Luz portador do RG nº 22198112002-1 SSP/MA, CPF nº. 351.628.803-53, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, na forma do disposto Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e de acordo com o que consta no Procedimento **Adesão de Ata SRP 001/2024-SEMED, e Processo Administrativo nº 001 001 08/2024-SEMED**, resolvem celebrar o presente:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da **contratação através de adesão de ata de registro de preços para serviços de consertos, reparos, reformas, e recuperação de moveis, eletrodomésticos, mesas, cadeiras, estantes entre outros da mesma natureza, Secretaria Municipal De Educação De Sítio Novo/MA** a partir da data de assinatura de **31/12/2025**, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O MUNICÍPIO contratante detém um saldo vigente perfazendo o valor de **R\$ 92.488,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**, conforme descrito no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 09 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Programa/Projeto/Atividade:

12.361.0403.4090.0000 - Manutenção do FUNDEB - 30% Ensino Fundamental
12.365.0401.4077.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil
12.361.0403.4088.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação
12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



Natureza da Despesa: 3.3.90.39– Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:

- 540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos
- 541 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União - VAAF
- 542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT
- 543 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAR
- 550 – Transferência do Salário Educação
- 500 - Recursos não vinculados de Impostos
- 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA — DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual a Comarca de Montes Altos/MA, por se tratar do termo judiciário de Sítio Novo (MA), para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

6.2. Por estarem justas e acordadas, para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinado por ambos os contraentes

Sítio Novo/MA, 30 de Dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 06.077.764/0001-61
CONTRATANTE

ATUANTE & SERVICOS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 07.763.730/0001-93
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____